



INSTITUTO FEDERAL
Paraíba

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
REITORIA

MEMO 15/2018 - CEC-RE/CONSUPER/REITORIA/IFPB

Em 26 de março de 2018.

Para: Procuradoria Federal junto ao IFPB

Assunto: **Consulta acerca de procedimento do Processo de Consulta ao cargo de Reitor do IFPB**

Senhor Procurador Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo formalmente, vimos solicitar uma consulta acerca de procedimento a ser adotado no Processo de Consulta para a escolha de Reitor do IFPB - Quadriênio 2018-2022;

2. Sobre o procedimento acima citado, vejamos o que diz o Art. 29 do Estatuto do IFPB:

[...]

Art. 29 - O Reitor será nomeado pelo Presidente da República, para mandato de quatro anos, permitida uma única recondução, após processo de consulta à comunidade escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para manifestação do corpo docente, 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente.

§1º - No processo de consulta para a escolha do Reitor é de responsabilidade do IFPB as despesas com publicidade das propostas e visitas dos candidatos aos campi, assegurando-se a igualdade das despesas para todos os candidatos.

[...]

3. A comissão eleitoral central, responsável pela condução do processo de consulta, definiu a rota a ser seguida para a visita dos candidatos aos campi do IFPB, em conformidade com o §1º acima transcrito, contemplando uma viatura oficial para o deslocamento comum dos 3 (três) concorrentes ao cargo;

4. Em reunião de planejamento com os candidatos, esta comissão foi questionada sobre o uso da viatura oficial para o uso de apoiadores (assessores) dos candidatos. Embora a comissão tenha se pronunciado contrário à solicitação, vimos consultar V.S.a sobre a legalidade deste procedimento. Neste sentido, a comissão eleitoral central gostaria de saber se assessores de candidatos podem utilizar a viatura oficial do IFPB para acompanhar os candidatos ao cargo de Reitor do IFPB, caso haja vaga disponível na viatura.

Atenciosamente,

Pablo Andrey Arruda de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Pablo Andrey Arruda de Araújo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/03/2018 18:06:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1887

Código de Autenticação: 88a24a2c7d



perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.